Existente há décadas em diversos países do mundo e conhecida como CSA — Community Supported Agriculture em países de língua inglesa, RECIPROCO — Relações de Cidadania entre Produtores e Consumidores em Portugal, TEIKEIS — parcerias no Japão, a Agricultura Apoiada pela Comunidade ou CSA — Comunidade que Sustenta a Agricultura, tornou-se uma maneira popular de os consumidores comprarem alimentos locais e sazonais diretamente de um fazendeiro, com produtores e consumidores fornecendo apoio mútuo e compartilhando os riscos e benefícios da produção de alimentos.

Este é um método testado e comprovado de fornecer alimentos e promover a agricultura sustentável. Durante a parceria, muitos intercâmbios pessoais ocorrem entre agricultores, coagricultores (consumidores), estudantes e interessados, numa iniciativa de empreendedorismo inovadora.

Funciona assim: um agricultor oferece um certo número de "ações" ao público. Os consumidores interessados compram uma cota (também conhecida como "associação" ou "assinatura") e, em troca, recebem uma caixa (sacola, cesta) de produtos sazonais a cada semana durante a temporada agrícola.

Os membros compartilham os riscos e benefícios da produção de alimentos com o agricultor e este recebe capital de giro antecipado, obtém segurança financeira, obtém melhores preços das safras e se beneficia do plano de marketing direto.

Como funcionamos

A CSA MINAS é uma associação privada sem fins lucrativos, que funciona conforme a Lei 13.019/2014 (MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), mas para receber nossas cestas não é preciso associar-se, basta concordar com nossos princípios e aderir a um dos nossos projetos. Assim você deixará de ser um simples consumidor, para tornar-se um COPRODUTOR, ou seja, um parceiro dos nossos agricultores.

A mensalidade paga pelos coprodutores garante uma renda fixa aos agricultores e, em contra partida, toda semana a colheita é dividida entre os coprodutores. Assim compartilhamos riscos e benefícios, conforme o resultado da colheita. Portanto nossa comunidade não pode ser confundida com um grupo de compras.

Os produtos da cesta de hortifrutis variam conforme a colheita de cada semana. A cesta é composta predominantemente de folheosas e também contém frutas e legumes. Nosso compromisso é de entregar no mínimo 10 produtos diferentes na cesta grande e no mínimo 5 na pequena, mas sempre plantamos para mais e normalmente entregamos mais do que o mínimo.

O que vem na cesta de hortifrutis

Estes são alguns produtos que cultivamos e que podem (ou não) compor as cestas: alface, rúcula, couve, acelga, agrião, almeirão, mostarda, brócolis, manjericão, hortelã, hortelã-pimenta, abobrinha, berinjela, cenoura, beterraba, nabo, jiló, pimentão, pepino, batata doce, mandioca, banana verde, limão, mexerica, abacate, manga, acerola, goiaba, etc. Também costumamos entregar algumas PANCs (plantas alimentícias não convencionais), tais como: serralha, beldroega, caruru, azedinha, peixinho, ora-pro-nobis, picão, mão de Deus, maxixe, serralha, transagem, etc.

A produção de hortifrutis varia conforme o ritmo da natureza e, mesmo com o trabalho duro e a dedicação dos agricultores, não é possível prever exatamente o que iremos colher e entregar. Algumas vezes a colheita pode não corresponder ao nosso planejamento de plantio, outras vezes pode superar nossa expectativa.

Gestão Colaborativa

Nossa gestão é horizontal e os coprodutores participam ativamente, seja como membros da diretoria e do conselho fiscal, ou nos grupos de trabalho e nas assembleias gerais.

Diretoria: Presidente, Diretora Geral, Tesoureira, Secretária

Conselho Fiscal: 5 pessoas

Grupos de trabalho:

GT ATER (Assistência técnica e extensão rural) GT Finanças GT Marketing GT Logística Assessoria jurídica:

Contrato de adesão à CSA MINAS

Carta de princípios aprovada em Assembleia Geral da CSA Minas e referendada em Encontro Nacional da CSA Brasil

Ao aderir à CSA MINAS, os agricultores e coprodutores aceitam e comprometem-se a cumprir e difundir os seguintes princípios:

Compromissos dos AGRICULTORES

- I- Produção orgânica ou agroecológica: É condição pétrea para a participação na CSA MINAS que os agricultores adotem a produção agroecológica (orgânica, permacultural, biodinâmica, ou qualquer outro sistema que busque a produção agrícola em equilíbrio com a natureza, visando uma alimentação saudável, a proteção da biodiversidade e o respeito ao meio ambiente).
- **II- Assiduidade e qualidade da produção:** Os agricultores comprometem-se a plantar, colher e entregar os produtos regularmente, conforme a variedade, qualidade e periodicidade acordada previamente. Há também o compromisso do aperfeiçoamento constante nos métodos de produção, de acordo com as orientações técnicas dos parceiros e colaboradores da CSA MINAS.

Compromissos dos COPRODUTORES

- **III- Compartilhamento de responsabilidades, riscos e benefícios:** Os coprodutores recebem as cestas com a partilha da colheita semanal e são responsáveis pelo financiamento antecipado da produção agrícola, comprometendo-se a pagar pontualmente as mensalidades, conforme orçamento acordado de forma solidária e colaborativa, assumindo os riscos e benefícios do investimento realizado.
- **IV- Co-responsabilidade:** Os coprodutores estão dispostos a se co-responsabilizar pelas dificuldades inerentes ao funcionamento da CSA MINAS. Haverá co-responsabilidade principalmente no sentido de aceitar sua cota de produtos, levando-se em conta a sazonalidade, as condições climáticas e a imprevisibilidade da produção agrícola. Portanto os produtos nem sempre estarão disponíveis na quantidade e constância desejada.

Compromissos mútuos

V- Relações de amizade, ajuda mútua e coparticipação: A CSA MINAS trabalha com relações humanas, é uma "escultura social", baseada em práticas de comércio justo, economia solidária e soberania alimentar. Na medida em que criam vínculos mais profundos e responsáveis com os agricultores, os coprodutores comprometem-se com o bem estar e com a qualidade de vida daqueles que produzem o alimento que chega à sua mesa, tendo a oportunidade de participar ativamente da produção e de conhecer melhor de onde vem seu alimento, além de

contribuírem para evitar o êxodo rural. Da sua parte, os agricultores comprometem-se com o bem estar e com a qualidade de vida daqueles que consomem os alimentos produzidos, contribuindo para manter a saúde das pessoas e do Planeta.

VI- Transparência, gestão colaborativa e preço justo: Contrariando a lógica capitalista do lucro, na CSA MINAS não há lugar para a exploração do trabalhador, nem para atravessadores. Os agricultores e coprodutores participam ativamente do planejamento (administrativo, financeiro, de produção e logística), colaborando com os gestores de modo a se obter um preço justo e transparente.

Suspensão ou Desligamento a pedido

Condições para suspensão da entrega das cestas:

- 1- Para interromper o pagamento das mensalidades e suspender a entrega das cestas deve-se dar aviso prévio até o dia 15 do mês anterior à suspensão, através do e-mail julio@csaminas.org.
- 2- O aviso prévio só será considerado se os pagamentos estiverem em dia.
- 3- A vaga do coprodutor suspenso poderá ser imediatamente ocupada por outro, para que não haja descontinuidade no pagamento aos agricultores.
- 4- Para evitar o desligamento automático, o coprodutor suspenso não poderá interromper o pagamento das mensalidades por mais de 6 (seis) meses.
- 5- Poderá haver <u>suspensão por inadimplência e exclusão</u>, caso o pagamento das mensalidades seja interrompido sem o aviso prévio conforme o item 1 acima.

Condições para desligamento: 6?

7- O primeiro passo para o desligamento é pedir a suspensão do pagamento e da entrega das cestas pelo prazo de 6 (seis) meses. Assim, nesse período, o coprodutor terá a oportunidade de reativar seu contrato sem pagar nova taxa de adesão. Ao findar o prazo de seis meses, o coprodutor será automaticamente desligado e perderá o direito à isenção da taxa de adesão para o reingresso.

Suspensão da Colheita

- **1-** Se o coagricultor não puder, eventualmente, retirar sua cesta, nem tiver ninguém para recebê-la no seu lugar, pedimos encarecidamente que não a abandone e nos avise para suspender a colheita, **no máximo até a quarta-feira anterior à entrega.***
- **2-** Apenas no caso de imprevistos é que deve-se usar, na última hora, os grupos da CSA Minas no Whatapp, para evitar o abandono. Dessa forma pode-se pedir para outro coprodutor retirar ou receber sua cesta para você pegar depois.
- **3-** Nos casos acima, não há desconto no valor da mensalidade, já que os agricultores recebem antecipadamente pelas cestas que serão entregues em cada mês.

*Principais motivos para você pedir a suspensão da colheita:

- 1) Evitar o trabalho de organizar a doação de cestas, algo que parece simples mas não é, demanda tempo e logística, principalmente nos feriados prolongados, quando costuma haver uma grande quantidade de cestas abandonadas.
- 2) Poupar trabalho desnecessário aos agricultores, evitando a colheita em excesso.

3) Há casos em que a colheita não pode ser adiada, sob pena dos produtos perderem-se no canteiro. Dessa forma o restante do grupo de coprodutores é premiado com a re-divisão dos produtos que iriam para a sua cesta.

Suspensão por inadimplência e exclusão

- 1- No caso de atraso injustificado no pagamento das mensalidades, ou caso não sejam respeitadas as condições para a suspensão e desligamento, o coagricultor será suspenso por inadimplência e perderá sua vaga.
- 2- Mesmo após regularizar sua situação, caso não haja vaga disponível para o reinício imediato da entrega das cestas, o coagricultor suspenso deverá aguardar a chamada da lista de espera.
- 3- O coagricultor suspenso por inadimplência poderá ser excluído definitivamente a qualquer momento, a critério da diretoria da CSA MINAS.
- 4- A exclusão por inadimplência não implica no perdão da dívida e o coagricultor deverá quitála, caso queira desligar-se amistosamente e manter as portas abertas na nossa comunidade.